Prefeitura Municipal de
PIRES DO RIO
"TRANSPARÊNCIA E TRABALHO"
Adm.: 2017 a 2020

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro
CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO
Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005

LEI N.º 3.866/17, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

"Denomina logradouro público que menciona e dá outras providências - Rua José Braz de Rezende".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica denominada Rua JOSÉ BRAZ DE REZENDE, a antiga estrada vicinal ainda sem nome localizada na zona de expansão urbana deste município.

Parágrafo Único – A Rua José Braz de Rezende tem seu início na esquina da Rua Manoel de Campos, indo em direção noroeste.

Art. 2° - O Poder Executivo, por seu órgão próprio, providenciará os meios necessários ao cumprimento do estabelecido nesta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2017.

CLEIDE APARECIDA VELOSO DA COSTA
Prefeita Municipal

DOUGLAS GONÇALVES RODRIGUES
Secretário de Gestão e Planejamento

/nar

Registrada digitalmente em 28 / 04 / 2017